



DECRETO N.º 5.344

Carmo-RJ, 08 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 409.915,39 (quatrocentos e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 409.915,39 (quatrocentos e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 08 de abril de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.344				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		Suplementação
/0700.412600081.013-4490.52.00-05	0213	110.000,00		
/0600.1545100181.105-4490.51.00-12	0162	299.915,39		
/0700.236100061.017-4490.52.00-05	0218			110.000,00
/0700.236100062.045-3390.30.00-25	0242			12.473,00
/0700.286100082.036-3390.30.00-37	0283			35.735,00
/0700.236100082.181-3390.30.00-24	0290			91.712,00
/0700.1236500072.043-4490.52.00-12	0499			32.821,54
/0700.1236500072.042-3390.30.00-12	0500			30.000,00
/0700.1236500071.168-4490.51.00-12	0501			97.173,85
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 409.915,39</b>		<b>R\$ 409.915,39</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Republicado por incorreção.

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5344 de 08/04/19

PUBLICADO em 10/04/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5

Edição n.º 1203